

O cambio regulou a 5,115 126, sendo a libra a 40\$796, o dollar a 8\$420 e o franco a \$331. O mil réis ouro foi vendido a 4\$567.

A União

Está de plantão, hoje, a pharmacia Brasil, rua Maciel Pinheiro, 151.

A maxima thermometrica de hontem foi 30.5 e a minima 21.8.

DIRECTOR INTERINO
DR. OSIAS GOMES

ORGAN OFFICIAL DO ESTADO

Epaminondas Camara

MARDOKEO NACRE

ANNO XXXIX

PARAHYBA — Sexta-feira, 18 de abril de 1930

NUMERO 90

A mocidade gaúcha se arregimenta em batalhões para vir lutar pela Parahyba

O aparelhamento bellico da Força Publica do Estado

O presidente João Pessoa responde, com argumentos irretorquiveis, o telegramma do Ministro da Guerra negando permissão á milicia estadual para importar a munição necessaria á defesa do Estado contra a investida do cangaceirismo

Já está divulgado amplamente que o sr. ministro da Guerra, amparado em soberanas razões que a ninguém convenceram, houve por bem negar á Parahyba — pequeno Estado da federação brasileira — a permissão que esta a s. exc. solicitára, para importar armas e munições de que precisa a fim de levar por diante a actual campanha contra o cangaceirismo acoitado numa das suas cidades sertanejas.

O illustre titular da pasta da Guerra — diga-se a bem da verdade — teve o louvavel escrupulo de antes da negativa, pedir umas certas informações ao nosso governo, sobre as condições que integrariam a força estadual nas condições de corporação auxiliar do exercito...

Taes informações prestou o governo, se bem que, como accentuou, a fonte de onde promanariam com mais segurança e propriedade devêra ser a dos arcos e departamentos do Ministerio. E, apesar de tudo, a licença não veio. O sr. ministro andou em busca das razões dessa attitude no telegramma que publicamos abaixo, logo seguido da resposta do presidente João Pessoa, resposta em que o chefe do governo parahybano define, numa irretorquível dialectica, o verdadeiro sentido dessa justa e sonogada pretensão da Parahyba, á luz do autentico espirito constitucional do regimen.

Abrimos espaço aos dois eloquentes documentos:

indispensavel, de que aquellas forças se mantenham aptas, para em qualquer momento secundal-o, em caso de necessidade. Evidentemente, embora me pese contrariar a opinião de v. exc., a força parahybana não se encontra em tal situação, e a tal ponto isso vae que o ministerio a meu cargo desconhece oficialmente a nomeação do seu commandante, muito embora clausula expressa no accôrdo conceda ao governo estadual o direito de solicitar um official do exercito para aquella commissão e ao Ministerio da Guerra competencia de conceder ou não, conforme seu juizo a respeito do indicado. O criterio adoptado nos ultimos annos tem sido confiar o commando e a instrução das forças auxiliares a officiaes que tenham revelado aproveitamento nos cursos de aperfeiçoamento mantidos pelo Ministerio da Guerra, pelo que tem indicações dos governos estaduais. Tal condição não preenche o ultimo commandante da força parahybana, a respeito de cuja nomeação nenhuma consulta recebeu este Ministerio. V. exc. me permittirá abster-me de apreciar os motivos da lucta armada em que se encontra esse Estado, desde fins de fevereiro ultimo, considerada por v. exc., na sua

primeira communicação ao sr. presidente da Republica, simples caso policial, de rapida e facil repressão, assumpto que só indirectamente preoccupa o Ministerio da Guerra, que só tem conhecimento com departamento da alta administração do paiz. Permittir-me-á v. exc. ainda discordar do seu parecer sobre a constitucionalidade das instruções reguladoras da introdução e transito no paiz de armas e munições, anteriores e sempre acatadas, sem duvida pela ligação intima e necessidade do exercito como elemento essencial da ordem interna, destinado, por determinação clara da constituição, a garantir a manutenção das leis no interior do paiz. Desde o inicio da actual campanha da successão presidencial, o governo federal está empenhado em que a solução não seja deslocada do terreno eleitoral, e assim tem procedido com a maxima serenidade. Como providencia essencial resolveu impedir a importação e o transito de armas

e outros artigos, que pudessem prejudicar aquella são proposito, e até então permittidos com certa facilidade.

Depois disto, por principio, se tem negado a fornecimentos de tal natureza, que lhe têm sido solicitados por varios governos estaduais assim como a tomar de qualquer modo, mesmo indirecto, attitude que possa parecer intromissão de sua parte nos negocios peculiares aos Estados, favorecendo os partidos em lucta. Nestes termos, tratando-se ainda, segundo declara v. exc., de ataque a determinada localidade, onde também se abrigam mulheres, creanças e outras pessoas inermes e alheias ás contendas partidarias, sem mandado judicial, de accôrdo com a conducta até aqui mantida, o governo federal entende do seu dever não alterar neste momento para a Parahyba a orientação estabelecida e em vigor em todos os portos da Republica. Saudações — Nestor Passos.

A RESPOSTA DO PRESIDENTE JOÃO PESSÔA

“Ministro da Guerra — Rio — Vejo com prazer que, pelo telegramma de hontem, agora recebido, vossa excellencia concordou não me competir dizer se a policia deste Estado estava cumprindo o accôrdo com o governo federal, a fim de ser considerada força auxiliar do exercito, antes de conceder-me a licença pedida para adquirir armas e munições. Verifiquei vossa excellencia, pelas informações prestadas sem duvida por departamento desse Ministerio, que nossa policia não pôde ser considerada força auxiliar, primeiro porque não lhe foi communicada, officialmente, a nomeação do seu commandante, segundo porque o criterio adoptado nos ultimos annos tem sido confiar o com-

mando e a instrução das forças auxiliares a officiaes que possuam o curso de aperfeiçoamento e que o ultimo commandante da força parahybana, sobre cuja nomeação nenhuma consulta recebeu, não preenche tal condição. O accôrdo com o governo federal foi publicado com o decreto n. 989, de dez de janeiro de mil novecentos e dezanove. De lá até esta data tem sido a policia commandada ora por official da propria corporação, ora por officiaes reformados do exercito, sendo que a competencia do ultimo commandante me foi attestada pelo brilhante espirito e grande marcial Caetano de Farias, presidente do Supremo Tribunal Militar. Neste accôrdo não se exige que o commandante da corporação seja nomeado mediante prévia consulta a esse Ministerio nem tão pouco que o commando e instrução da força sejam confiados somente a officiaes do exercito que tenham o curso de aperfeiçoamento. O contrario disso estabelece elle, pois que, no artigo unico, numero quatro, ficou reservada, expressamente, ao governo estadual, plena liberdade de direcção e instrução á mesma força. Releve-me notar que esse Ministerio, apesar de sincera e fortemente empenhado em aperfeiçoar a organização do Exercito e suas reservas, apesar de competir-lhe a fiscalização do accôrdo, nunca se houvesse lembrado de pedir a attenção do governo do Estado para as irregularidades que agora vossa excellencia aponta. Assim, a culpa dessas irregularidades é menos nossa. Mas se a nossa policia não constitúe reserva do Exercito, como se explica que o Estado Maior da Setima Região Militar, além da fiscalização exercida o anno passado, tenha enviado ao seu commandante instruções provisórias absolutamente segredas para mobilização do Exercito, tenha mantido sempre correspondencia reservada com elle, sobre assumptos de segredo militar? Ouso lembrar que as policias dos Estados não são obrigadas a ser reservas do Exercito, tanto que para o serem se faz necessario um accôrdo com o governo federal, porém todos os Estados são obrigados a mantel-as para com ellas fazerem o policiamento dos respectivos territorios.

Deste modo as policias que não constituem reserva do Exercito (Continúa na 3.ª pagina)

O TELEGRAMMA DO MINISTRO DA GUERRA

RIO, 14 — Accuso dois telegrammas de v. exc., em continuação ao que respondi em 10 do corrente ao primeiro por v. exc. dirigido a este Ministerio. Só o faço hoje, em consequencia da demora em obter informações precisas das condições da

força policial desse Estado, em face do accôrdo concluído com o governo federal, a fim de consideral-a auxiliar do exercito. O interesse do governo federal em considerar as forças estaduais auxiliares do exercito implica na condição preliminar,

Os gaúchos não deixarão a Parahyba sem defesa!

Organizam-se batalhões patrióticos em S. Lourenço e Porto Alegre para cooperar no exterminio do cangaço official

PORTO ALEGRE, 14 — Retardado — Os acontecimentos da Parahyba impressionam profundamente a população riograndense. Ha, em todo o Rio Grande, um generalizado movimento de sympathia a favor da pequena provincia nortista, que ora soffre a perseguição do governo federal e dos Estados vizinhos. Mais de uma iniciativa foi tomada em beneficio dos heroicos brasileiros que lá, naquella remoto rincão do nordéste, defendem no campo de batalha a autonomia de sua provincia, que os cangaceiros, a mando de um politico vulgar, tentam sacrificar.

Ainda agora, acaba de chegar a esta capital a grata noticia de que, em São Lourenço, os srs. Herculano Dutra, dr. Torres Gramer e Patricio Sá, resolveram organizar um batalhão de volun-

tarios, que demandará a Parahyba, a fim de emprestar ao governo legal o concurso efficiente de sua bravura e intrepidez. Acrescenta-se que a idéa foi muito bem recebida, tendo sido grande o numero de moços que se alistaram, esperando-se ainda que o governo do Estado empreste seu apoio a essa organização, que se reveste de todos os caracteristicos de legalidade.

Nesta capital, o exemplo de São Lourenço parece que vae fructificar, pois ha um grupo de moços que se esforçam no mesmo sentido, levados, principalmente, do desejo de lavar o nome do Rio Grande das accusações que sobre elle têm pesado ultimamente. (Do “Diario Carioca”, do dia 16).

Impavida, generosa, humana, a Parahyba resiste a todos os golpes que a inveja e a perfidia armam contra o seu incomparavel presidente. — (Assis Chateaubriand).

REGISTO

FIZERAM ANOS HONTEM:

Ocorreu hontem o natalicio da senhorita Siça Serrano, filha do sr. Pedro Cyrillo Serrano, funcionario da Fazenda estadual.

FAZEM ANOS HOJE:

Sra. dr. Walfredo Guedes Pereira: — Ocorre hoje o anniversario natalicio da exma. sra. d. Maria Emilia Guedes Pereira, esposa do sr. dr. Walfredo Guedes Pereira, director da Repartição de Hygiene do Estado.

O digno casal deverá receber, pela data, muitas felicitações.

Dr. José Teixeira de Vasconcellos: — Faz annos hoje o dr. José Teixeira de Vasconcellos, medico da Repartição de Hygiene do Estado.

A sra. d. Antonia Pequeno Baracuh, esposa do engenheiro agronomo José Baracuh, director da estação de monta de Pombal.

O sr. Alipio de Menezes Machado, funcionario estadual.

A menina Maria Araújo, filha do sr. João Soares de Araújo, commerciante nesta capital.

A senhorita Amada Ribeiro, professora publica em Espirito Santo.

A senhorita Severina Coutinho, professora adjuncta do Grupo Escolar "Epitacio Pessoa", desta capital.

Transcorre hoje o anniversario natalicio do sr. capitão Joaquim Henriques, official da Força Publica do Estado.

A senhorita Clotildes Lins Fialho, filha do sr. José Lins Fialho, funcionario publico estadual.

FAZEM ANOS AMANHA

A sra. d. Julita Cordeiro Nobrega, esposa do cirurgião-dentista Julio Nobrega, residente nesta capital.

A sra. d. Enide Costa Rodrigues Almeida, esposa do sr. dr. João da Silva Almeida, funcionario federal.

A sra. d. Deborah Ribeiro Mindello, viúva do saudoso dr. Lima Mindello.

O menino Thuribio, filho do fallecido conterraneo sr. Joaquim Manuel Ribeiro de Barros.

A menina Maria Amazyle, filha do sr. Honorato Barbosa, proprietario em Areia, deste Estado.

O sr. Damião Barbosa, agricultor em Queimadas, municipio de Campina Grande.

NASCIMENTOS:

Ocorreu hontem nesta capital, o nascimento da menina Geny, filha do sr. José Xavier de Hollanda, artista, e de sua esposa d. Maria Emilia Xavier.

CASAMENTOS:

Estão correndo em cartorio, os editaes de proclamação de casamento dos contrahentes Frederico Mindello Carneiro Monteiro e d. Mercedes Nicolussi; Claudelino Adalberto de Couto e d. Herundina da Silva Pessoa; Raul Baptista Fernandes da Costa e d. Dulce Cabral de Almeida e Albuquerque; Cleto Lopes Potter e d. Hilda Ribeiro Luna; José de Lima e d. Antonia Anselmo Rodrigues; Patrio do Espirito Santo e d. Maria Pereira da Penha e José Torquato Dyonisio e d. Antonia Amalia da Conceição.

VIAJANTES:

Procedente de Recife, acha-se nesta capital o sr. Apollonio Mauricio de Mello, auxiliar do commercio da quella praça.

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque

Decreto n. 1.658, de 17 de abril de 1930

Abre credito suplementar da quantia de 10:000\$000.

O Presidente do Estado da Parahyba, de accordo com a auctorização contida no art. 2.º da lei n. 690, de 7 de outubro de 1929, usando da attribuição que lhe confere o art. 36.º da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto á Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica o credito suplementar da quantia de dez contos de réis (10:000\$000), á verba consignada no Capitulo III, n.º I, § 7.º — Eventuaes.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado da Parahyba, em 17 de abril de 1930, 41.º da Proclamação da Republica.

João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque
Adhemar Victor de Menezes Vidal
Matheus Gomes Ribeiro

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 15:

Despacho:

Petição de d. Maria Fernandes Martins, professora da cadeira mista de Sant'Anna dos Garrotes do municipio de Plancó, pedindo dois mezes de licença na conformidade do art. 18 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920. — Deferido.

Decretos:

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu Arnaldo de Barros Moreira, professor da escola nocturna "Xavier Junior" desta capital, e tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que se submetteu, resolve conceder-lhe dois mezes de licença, para tratamento de saúde, com ordenado por inteiro, em prorrogação á que vinha gozando.

O presidente do Estado resolve designar os drs. José Maciel, Alfredo Monteiro e José de Seixas Maia, a fim de inspecionarem de saúde, para effeito de reforma provisoria, o 1.º tenente da Força Publica, Antonio Barreira de Lima, ás 14 horas do

dia 19 do corrente, no quartel da aludida Força.

Officios:
Sr. secretario da Fazenda.

Declaro-vos que approvo, para os devidos effeitos, o contracto lavrado na procuradoria da Fazenda, concedendo isenção de impostos por espaço de cinco — 5 — annos, á fabrica de bencinco cursos, de J. Motta & Irmão, em Campina Grande.

Sr. secretario da Fazenda:

Recommendo-vos faças processar a desapropriação amigavel e pagar as respectivas quantias dos predios abaixo enumerados:

Rua Gama e Mello: — N. 25 — D. Elvira Coelho, 8:400\$000; n. 41 — dr. Orris Fernandes Barbosa, 13:200\$000; n. 83 — d. Alexandrina de A. Mello, 9:600\$000; n. 87 — d. Isabel da Cunha Potter, 7:200\$000; n. 91 — a mesma, 7:200\$000; n. 99 — viúva José de Araújo Braga, 8:400\$000; n. 105 — a mesma, 9:600\$000; n. 109 — a mesma, 9:600\$000; n. 113 — d. Maria de Lima e Moura, 14:400\$000; n. 135 — viúva d. Manuel de A. e Silva, 12:000\$000.

Demonstração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 16	4.183:484\$028
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 17:	
Pela Recebedoria de Rendas ..	4:000\$000
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	64\$900
	4:064\$900
	4.187:548\$928
Despesa effectuada no dia 17 ..	25:772\$800
	4.161:776\$128
Saldo para o dia 19	
No Thesouro	216:949\$975
No Banco do Brasil	64:239\$000
No Banco do Estado da Parahyba	500:000\$000
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587\$153
No City Bank, em Recife	1.000:000\$000
No Banco Francez-Italiano, em Recife	1.000:000\$000
No British Bank of South America, em Recife	500:000\$000
No Banco Central	100:000\$000
Noutros pequenos bancos	60:000\$000
	4.161:776\$128

Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado

BOLETIM DE CAIXA

EM 17 DE ABRIL DE 1930

Saldo do dia 16	31:786\$187
Receita de hoje, arts.	383\$075
	32:169\$262
Despesa de hoje	350\$000
	31:419\$262

Herdeiros de Francisco Joaquim de V. Paiva, 6:000\$000; n. 45 — os mesmos, 3:600\$000; n. 53 — os mesmos, 6:000\$000; n. 9 — Reinaldo R. de Carvalho, 3:600\$000; n. 13 — O mesmo, 7:200\$000; n. 27 — viúva Edmundo Justa, 12:000\$000.

Rua Barão da Passagem: — N. 198 — Baroneza do Abiahy, 18:000\$000; n. 200 — Reinaldo R. de Carvalho, 10:800\$000; n. 218 — Herdeiros de Amazile Chaves, 13:560\$000; n. 224 — viúva de Edmundo Justa, 20:400\$000.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 17:

Petição de Fernando Nobrega & Cia., á directoria, requerendo uma redução no imposto predial lançado ao predio de s/Fabrica Confiança á rua Diogo Velho, n. 685. — Lance-se o imposto predial de accordo com o valor locativo arbitrado pela commissão collectora. A' 2.ª Secção.

De Lydia Augusta da Silva, requerendo uma rectificação na collecta do predio de sua propriedade, á rua Amaro Coutinho, n. 10. — Em face das informações, mantenha-se a collecta lançada. Archive-se.

Secretaria da Segurança e Assistencia Publica

O sr. dr. Adhemar Vidal, secretario da Segurança Publica, assignou os seguintes actos: — nomeando Manuel Pires Filho, Henrique Teixeira de Carvalho, Manuel Antonio da Silva, e Arthur Vicente de Abreu para exercerem o cargo de Guarda Fiscal da Inspectoria de Vehiculos.

NOTAS E NOTICIAS

A Secção do Imposto sobre a renda avisa aos interessados que no dia 1.º de junho p. futuro termina o prazo para a entrega e pagamento das declarações de renda referentes ao exercicio corrente.

Todas as pessoas physicas ou juridicas que, por si ou como representantes de terceiros, pagaram rendimentos fixos ou determinados e classificados em qualquer uma das categorias mencionadas no art. 1.º do regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, approvedo com modificações pelo decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927, são obrigadas, sob pena de multa, a enviar, á quella repartição até a data acima, as informações, devidamente assignadas, com a relação dos nomes, das respectivas importancias em cada categoria e dos endereços dos que receberam rendimentos durante o anno de 1929.

Não serão prestadas informações sobre os rendimentos pagos, quando as respectivas importancias forem menores de 6:000\$000, desde que as pessoas que os tiverem recebido não percebam rendimentos de outras fontes.

Telegrapho Nacional — O boletim de trafego, ás 7 horas do dia 17, foi o seguinte: Recife o trafego até ás 22.55. Serviço para o Sul, Norte e o Interior do Estado em hora. Linhas boas.

A renda do dia 16, do Telegrapho Nacional, foi de 1:586\$490, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

Na repartição dos Telegraphos ha telegramma retido para: Lucena.

Federal) — Estação Meteorologica de Parahyba — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 16 ás 18 h. de 17 de abril de 1930.

Em Parahyba: — O tempo conservou-se com forte insolação e soprando ventos fracos de sudeste. A maxima thermometrica foi 30.º8 minima 20.º7.

No Estado: — De 14 h. de 16 ás 14 h. de 17 de abril de 1930.

Campina Grande: — O tempo con-

"A UNIÃO"

Assignaturas dentro e fóra da capital e do Estado
Anno 48\$000
Semestre 25\$000

Numero avulso \$200
Numero atrasado. .. . \$400

servou-se bom. Maxima 30.º3 minima 19.º6.

Guarabira: — O tempo conservou-se bom. Maxima 34.º, minima 22.º0.
Areia: — O tempo conservou-se bom. Maxima 28.º8, minima 20.º1.
Espirito Santo: — O tempo conservou-se bom. Maxima 32.º4, minima 20.º0.

Em outros pontos: — De 14 h. de 16 ás 14 h. de 17 de abril de 1930.

Maceló — O tempo conservou-se instavel sem chuva e soprando ventos fracos de este. Maxima 29.º4, minima 22.º1.

Oitinda: — O tempo foi bom pela tarde e instavel com chuvas á noite. Dia 17: o tempo conservouse bom. Maxima 29.º8, minima 22.º1.

Natal: — O tempo conservou-se bom. Maxima 30.9, minima 22.º2.

NECROLOGIA

DONA ALINE DE AZEVEDO LEAL — Noticias chegadas do extremo norte informam haver fallecido no dia 14 do corrente, em Manóas, a exma. sra. d. Aline de Azevedo Leal, esposa do sr. dr. José Leal, inspector da Alfandega amazonense.

Elemento de grande realce na sociedade manauense, a pranteada senhora era parahybana, como seu esposo, e pertencente a tradicional familia de nossa terra. Era filha do cel. Jacyntho de Azevedo Mello, já fallecido e da exma. sra. d. Alexandrina de Azevedo Mello, e cunhada do sr. dr. José Americo de Almeida, deputado federal eleito por este Estado.

A sra. d. Aline de Azevedo Leal contava apenas 35 annos de idade, e deixa dois filhinhos menores Daisy e Reynaldo.

Registando o luctuoso evento, enviamos os nossos pesames á familia enlutada.

Vida religiosa

Paixão de Christo

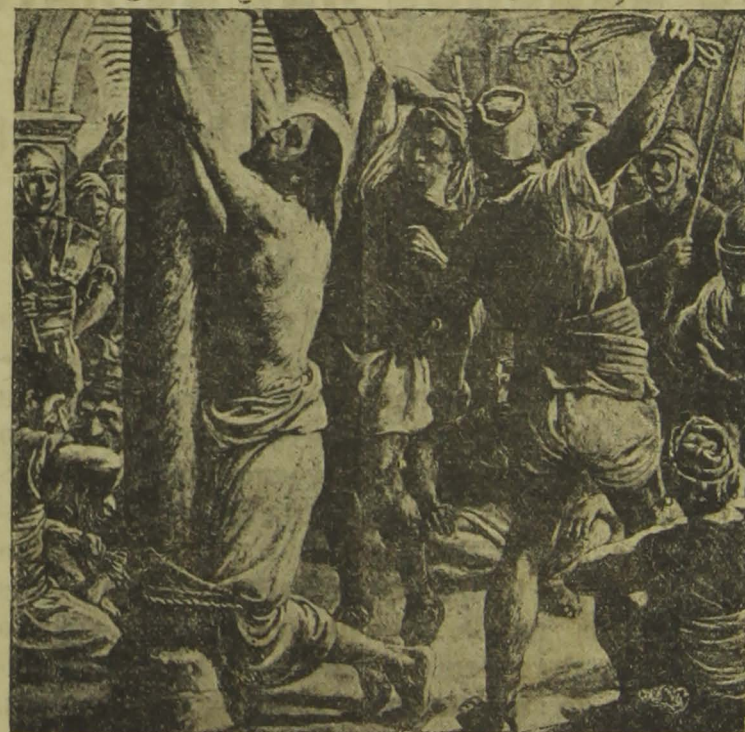
A ephemeride catholica de hoje é a que relembra, com maior intensidade, o immenso sacrificio de Christo em prol da humanidade egoista e brutal.

O martyrologio do Nazareno, pintado num colorido tão angustiante, nas paginas do Evangelho, será para todo o sempre, a odyssea mais cruel

minante e supremo de sua existencia semi-divina e semi-humana.

E o quadro do seu desfallecimento na cruz, por ser grande e doloroso, constitúe o mais commovedor dos estímulos ao arrependimento e á conversão.

Porque tem a soberana belleza do soffrimento.



e mais pungente, o episodio mais magestoso, da eterna luta do bem contra o mal, da perversidade e do peccado contra a perfeição e a divindade.

As scenas cheias de sangue e dôr da Paixão hão de passar, através de todos os seculos, pelas mentes humanas, incentivando o sentimento da piedade, pela evocação da suprema humildade e da suprema renuncia.

Christo no pretorio de Pilatos, batido e humilhado, ferido pela angustia maior do que todas as outras, depois arrastado, ao peso de sua Cruz,

A PROCISSÃO DO SENHOR MORTO — Com extraordinaria pompa, realiza-se hoje a solenne procissão do Senhor Morto, que terá o acompanhamento de todas as corporações religiosas da cidade, do sr. arcebispo metropolitano, cabido e seminarario archidiocesano.

Hontem, houve missa solenne pontifical, e á tarde a cerimonia do "Lavapés", notando-se avultado comparecimento de fieis em todos os actos.

Amanhã, ás 5 1/2, haverá missa solenne pontifical, com a benção do

O aparelhamento bellico da Força Publica do Estado

(Conclusão da 1ª pagina)

Como poderiam fazer esse serviço sem armas e munições? A Constituição entregou aos Estados a manutenção da ordem em seus territorios, por meio das suas milicias mantidas com os seus próprios recursos, porém o Ministerio da Guerra baixa instruções chamando a si a competencia de regular o município das mesmas milicias, e, baseado nessas instruções com a allegação de que são antigas, e foram sempre observadas, nega a uns Estados e a outros concede, como bem lhe parece, esse município. Não acha vossa excellencia, com o seu espirito arguto, que isso seria burlar a letra e o espirito da Constituição? Por mais judiciosos que pareçam os argumentos expendidos por vossa excellencia, para provar a constitucionalidade das mesmas instruções, rogo deixarmos a solução do caso para o poder que a Constituição creou com a incumbencia de interpretar-a. Elle decidirá, afinal, de que lado está a razão, quando for chamado pelos interessados a se pronunciar. Continuo afirmando que o caso de Princeza é simplesmente policial e de facil e rapida repressão, se não fóra a exploração que o chefe dos bandoleiros tem feito com a correspondencia trocada com altas autoridades da Republica, a impunidade para com pessoas residentes nos Estados vizinhos, occupadas no ostensivo e criminoso abastecimento dos cangaceiros e afinal todos os embarcos creados ao meu governo, neste particular. Informaram mal vossa excellencia quando lhe disseram que a policia combate os grupos acotados em Princeza desde fins de fevereiro. Isto, aliás, não tem importancia, porque, como já lembrei, ha mais de anno os governos da Bahia e Sergipe combatem "Lampeão" e seu grupo sem dominá-los e nem por isso essa perseguição deixa de ser um caso puramente policial. Desgraçadamente, no sul do paiz não se tem a noção exacta do que seja o cangaço entre nós. Egualmente não deixou de ser policial a perseguição feita a Antonio Silvino, durante dezesseis annos, pelas policias de todos os Estados do nordeste e algumas vezes por numerosas forças do Exercito Nacional. O tempo, pois, não inflúe na caracterização da perturbação da ordem. A verdade é que só comecei a tomar providencias contra Princeza depois de effectuadas as eleições e passado todo o periodo propriamente eleitoral, por motivo que

vossa excellencia logo alcançará. Antes, limitei-me a mandar guarnecer os municipios circumvizinhos á referida cidade, no intuito de evitar que os bandoleiros os invadissem e se deram pelo valle do Piancó ou pelos Carirys, como ameaçavam. Já foram expulsos das localidades anteriormente apontadas, não se devendo, entretanto, confundir Patos e Alagôa Nova, povoados de Princeza, com os municipios dos mesmos nomes. A demora do ataque a Princeza só pôde revelar prudencia e sentimentos humanos do meu governo, evitando maiores encargos para o Estado e poupando vidas preciosas.

Informaram mal ainda a vossa excellencia quando disseram que em Princeza existem creanças, mulheres e pessoas inermes alheias a contendas partidarias. Verdadeira que fosse tal informação, ainda assim o facto não seria motivo, como melhor sabe vossa excellencia, para impedir a tomada de reducto inimigo. Além disto vinha ella bem justificar a demora da acção da nossa policia. O que se sabe aqui de fonte segura é que aquella cidade está convertida num antro de bandidos. O commercio está fechado e as familias fugiram. Todos os habitantes inuteis para a luta dalli se retiraram desde muito. Não sabia, Sr. ministro, que para atacar e dominar grupos de malfetores apoucados de parte do territorio de municipio do Estado era necessario mandado judicial. Sinceramente, devo confessar que não estou aparelhado desse mandado. Voltando, porém, ao caso da nossa policia não poder ser considerada força auxiliar, pelo facto de não estar sendo commandada por official do Exercito que tenha curso de aperfeiçoamento, embora tal exigencia não conste, implicita ou explicitamente, do accordo assignado com esse Ministerio ou de algum acto additivo ao mesmo, mas, querendo attendel-a, venho rogar a vossa excellencia pôr á disposição do meu governo, para servir como commandante da força publica, o tenente-coronel Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. Satisfeita, assim, essa exigencia a mais, só agora reclamada, espero que vossa excellencia não tardará em attender a permissão pedida para receber as armas e munições de que carece a Força Publica. Attenciosas saudações. — (assig.) João Pessoa, presidente do Estado.

(Reproduzido, por ter sahido com incorrecções.)

O "HABEAS-CORPUS" EX-OFFICIO

Avultam os commentarios, nos meios forenses desta capital, em torno á concessão do "habeas-corpus" antehontem, pela justiça federal, a um cidadão detido em flagrante delicto, quando acabava de tentar contra a vida duma auctoridade policial, chegando a ferir a bala sua ordenança. Deixando de apreciar o aspecto moral do facto, no que encerra de tolerancia peccaminosa para com o paciente, apanhado em plena accção delictuosa, sobressae o dislate juridico da estranha medida.

Sobre o agente de um crime commum, surpreendido no circulo de ferro de um flagrante, cahiram as boas graças de uma justiça que se vem desvirtuando a si propria, e eillo em liberdade, zombando da intangibilidade de um dispositivo constitucional que alcança até os deputados federaes, dentro da Camara, como no caso de Simões Lopes.

O mais chocante, porém, nesse episodio de antehontem, é o confronto entre a attitudo da justiça seccional para com o delinquento da tentativa de morte caracterizada e para com o sr. Luiz de Oliveira, preso na séde da Junta porque protestou, na qualidade de cidadão, contra a violencia do revistamento de quantos alli entravam. Desde então e até hoje se encontra esse conterraneo recolhido a uma prisão militar... Emquanto que o autor do delicto de antehontem, persona grata do heraclismo encampador dos "habeas-corpus" federaes, teve a sua ordem miraculosa e exotica, para ficar solto e livre, mal se acabava de tomar o depoimento das testemunhas do seu flagrante... Não temos mais a ingenuidade de

clamar com vehemencia estentorica contra semelhantes iniquidades.

E se fixamos um contraste tão vivo e confrangedor, é para deixar nestas columnas, um signal palpitante dos tempos em que nos agitados.

[X]

Uma embaixada dos bachareis deste anno da Academia de Commercio de Pernambuco chegará á Parahyba amanhã

Viajando pelo horario da "Great Western", chegará, amanhã, a esta capital, a Embaixada dos bachareis de 1930, da tradicional Academia de Commercio de Pernambuco, que vêm visitar o preclaro presidente João Pessoa, para comunicar-lhe officialmente que deliberaram incluir seu retrato no quadro de formatura da turma.

Os membros que a compõem são os seguintes bacharelandos:

Abdon da Costa Andrade Pimentel, parahybano de nascimento e de coração. Commerciante em Recife, gosa de muita estima no seio dos seus collegas de turma e da mocidade da sua escola. Foi um dos mais ardentos defensores da causa liberal da Academia e nella tomou parte saliente. Vem chefiando a embaixada.

Alberto Theophilo Braga, pernambucano, joven professor do Lyceu de Pernambuco, sub-secretario da Academia, cultor das letras, é presidente do Gremio Litterario Pedro de França, sendo um dos directores da Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco. Contador diplomado pela Academia, foi o orador

A mashorca dos cangaceiros capitaneados por José Pereira

NOTÍCIAS DA ZONA DE OPERAÇÕES

TEIXEIRA, 17 — (Do enviado especial d' "A União"): Acabo de ouvir o tenente Manuel Benício, sobre o ataque de Immaculada, occorrido a 29 do mez passado.

Informou-me o destemido official que tomaram parte no ataque, 50 cangaceiros, chefiados por elementos dos Dantas.

Após 3 horas de fogo cerrado, os bandidos fugiram atropelladamente, deixando um morto e conduzindo diversos feridos.

Commandou a defesa o sargento Severino Barros.

A proposito de um tiroteio havido no povoado Chã de Areia, do municipio de Teixeira, esclareceu-nos o entrevistado:

— No dia 6 uma força commandada pelo sargento Arnaud, ao penetrar no referido povoado foi recebida a bala por um grupo de bandoleiros, não sabemos dirigidos por quem.

A policia immediatamente atacou os facinoras que pouco tempo resistiram ao impeto dos nossos soldados, abandonando o campo.

Sobre a campanha disse-me o tenente Benício que vae proseguindo optimamente sendo as melhores possiveis as disposições das tropas leaes, adiantando que, pessoalmente, está prompto, podendo, sómente o seu contingente, enfrentar com vantagem 400 bandidos.

O brioso militar assegurou-me que

dia a dia se sente mais convencido da victoria do presidente João Pessoa contra os inimigos da lei.

Percorri as posições estrategicas occupadas pelos nossos soldados nesta villa.

As obras de defesa e os serviços organizados de abastecimento, tornaram as portas desta localidade verdadeiramente intransponiveis para as hordas de assassinos e ladrões chefiados pelos traidores José Pereira e Duarte Dantas. (A União).

TEIXEIRA, 17 — (Do enviado especial d' "A União") — Nenhuma procedencia existe a respeito das informações tendenciosas dos nossos adversarios, sobre o procedimento da policia em Teixeira.

Ouvi diversas pessoas, as quaes são unanimes em affirmar a inveracidade das noticias.

O destacamento sob o commando do tenente Manuel Benício tem-se conduzido com inquebrantavel disciplina.

O referido official declarou-me que punirá disciplinarmente qualquer falta dos soldados.

As familias aqui existentes louvam sem reservas a attitudo correcta e disciplinada do destacamento. (A União).

TEIXEIRA, 17 — (Do enviado es-

O fornecimento de armas e munições do Rio Grande do Sul á Parahyba

Uma declaração do governo federal e um informe do sr. Oswaldo Aranha ao sr. Getulio Vargas

BARRETO LEITE Filho

(Enviado especial d'O JORNAL e do "Diário da Noite" ao Rio G. do Sul)

PORTO ALEGRE, 14 — (Pelo correio aereo) — Pelos telegrammas que os jornaes daqui têm publicado relativamente á situação na Parahyba soube que circula por ahi a noticia de que o sr. João Pessoa pediu armas e munições aos governos de Minas e de Rio Grande do Sul, a fim de debellar o levante do cangaço que perturba a ordem publica naquelle Estado. Esses telegrammas dão entretanto o facto como tendo occorrido ultimamente e acrescentam que os governos consultados pediram a respeito licença ao Executivo Federal, sendo-lhes negada.

Procurei apurar o que havia de verdade sobre a questão. Averigui que nestas ultimas semanas nenhum pedido dessa natureza foi feito pelo sr. João Pessoa pelo menos ao Rio Grande do Sul. Realmente, houve por parte do governador parahybano um appello ao governo gaúcho, mas foi quando ainda o occupava o sr. Oswaldo Aranha, ha, portanto varias semanas. O presidente interino do Estado de posse daquella solicitação consultou a respeito o general Gil de Almeida, commandante da 3.ª Região Militar mostrando-lhe a conveniencia de ser attendido o presidente da Parahyba, que se achava a braços com uma desordem da qual poderiam talvez se gerar graves perturbações da tranquillidade nacional, principalmente em um momento como este, de tamanha inquietação de espiritos. A sua consulta fundava-se no mais

sincero desejo manifestado pelo sr. Oswaldo Aranha de evitar o alastramento daquella luta, interessado como está o Rio Grande do Sul em manter a paz no paiz.

Mas apesar dessa elevação de propositos, na qual evidentemente deveria colaborar o presidente da Republica, se realmente, como proclama, almeja evitar qualquer alteração da ordem publica neste delicado instante da vida nacional, o sr. Oswaldo Aranha recebeu da sua consulta uma resposta laconica, na qual o governo federal se limitava a declarar textualmente que consideraria como um acto inamistoso uma remessa de armas ou munições do Rio Grande do Sul á Parahyba.

UM INFORME DO SR. OSWALDO ARANHA

Ao entregar o governo ao sr. Getulio Vargas o sr. Oswaldo Aranha deu-lhe contas dessas occorrencias e manifestou-lhe a sua opinião no informe que transmitto a seguir.

"I — O dever que têm os Estados da União de manter a ordem material nos respectivos territorios implica o direito ou poder de organizar as suas policias e de provel-as dos meios indispensaveis, necessarios, para que possam ellas ter eficiencia. (Const. Fed., art. 65, § 2.º)

— Corollario desse direito é o de adquirirem os Estados, no paiz ou fóra delle, onde e como puderem as armas e munições para equiparem regularmente suas forças policias.

Esse direito nunca se recusou ás antigas provincias, no Imperio; e, no regimen republicano, têm-no os Estados exercido ampla e pacificamente, como ninguém desconhece.

A ORDEM INTERNA DOS ESTADOS

II — O poder de se governarem os Estados dentro das normas constitucionaes, com a unica limitação por estas imposta, seria puramente nominal, se o exercicio do dever primario e elemental de garantirem a ordem e a segurança dos direitos aos habitantes de seus territorios, dever inherente á sua finalidade, pudesse ser fiscalizado, estivesse condicionado á permissão, ao "placet" do governo federal.

Na facultade de permittir se acha implicita a de negar ou prohibir.

Seria repugnante a todos os principios organicos do regimen representativo, digo regimen federativo, attribuir ao governo da União essa intromissão na vida dos Estados, quando e evidentemente esses principios geraram o canon fundamental de que á União sómente cabem os poderes que lhe fóram delegados no estatuto de 24 de fevereiro; e em nenhuma das clausulas desse estatuto, de leve siquer, se acha reservada á União a facultade de interferir por aquella forma na actividade administrativa dos seus membros. — Carlos Maxi-

pecial d' "A União") — Continúam os ultimos aprestos para o ataque a Princeza, que se realizará nestes poucos dias.

O tenente Ascendino Feitosa já partiu de Piancó, a fim de tomar posição, para um ataque simultaneo.

O estado maior das forças é o melhor possivel, notando-se grande ansiedade por parte da soldadesca.

Os cangaceiros de José Pereira, segundo as noticias aqui correntes, têm desertado em grande numero. (A União).

TEIXEIRA, 17 — (Do nosso enviado especial) — Informações provenientes de Immaculada dizem que os cangaceiros estão a se approximar daquella localidade, visando retomá-la, por ser de grande significação strategica.

Entretanto, taes informações vão com a devida reserva, por não podermos saber ao certo as suas origens. (A União).

A negativa do governador Estacio Coimbra

O Diario Carioca, em sua edição de antehontem, chegada pelo correio, aereo, estampa a seguinte e incisiva correspondencia de São Paulo, a proposito da attitudo do governador Estacio Coimbra, negando permissão ás forças parahybanas para uma ligeira passagem em territorio pernambucano, no sentido de fechar o cerco de Princeza:

miliano, Commentarios, 3.ª edição, n. 408.

Não é demais relembrar o conceito lapidar de J. Barbalho attinente á materia:

— A União nada pôde fóra da Constituição; os Estados só não podem o que for contra a Constituição, (Commentarios, artigo 63.)

Como consequencia destas considerações, penso:

a) — que um Estado pôde fornecer, constitucionalmente, armas e munições a outro Estado que as solicite, destinadas ao serviço publico da repressão de bandoleiros e criminosos que infestem o seu territorio e conturbem a paz e a tranquillidade dos habitantes.

b) — que essa coadjuvação do Estado não está condicionada á autorização prévia do governo federal.

FORNECIMENTO DE ARMAS

O pedido de armas, e o fornecimento dellas, são actos que os Estados podem praticar livremente; pois se conformam com o espirito da Constituição de 24 de fevereiro e com indole do regimen federativo que ella instituiu.

O veto do governo da União poderia criar as consequencias mais graves, salientando-se a de intorperar a accção do Estado a ponto de tornal-o impotente para manter a ordem em seu territorio entregando-o ás incursões de bandoleiros e criminosos.

Quando o Estado chegasse a esta situação precaria restar-lhe-ia solicitar a intervenção federal."

(O Jornal, do Rio, edição do dia 16)

A ATTITUDE DE MINAS

Após tantos mezes de continua agitação partidaria o povo brasileiro como que descança.

Os dias de febricitante ardor politico, podemos mesmo dizer de paixão extremada, de accessa luta entre as parcialidades se extinguiram. Mas, isso não exprime de maneira nenhuma que o sentimento que então animava esse mesmo povo deixe de existir com a mesma vibratibilidade.

Nem a recuada de alguns teve como effeito arrefecer o entusiasmo dos que não se deixam conduzir por homens e sim por idéas. Estas não morrerão jamais.

Ainda agora, o sr. Arthur Bernardes que é voz de Minas que se levanta, declara que a terra das altivas montanhas não fará transaccões em torno dos principios da Alliança Liberal. Não entrará em accórdos, o que vale affirmar que a campanha prosegue sem desfallecimentos e sem vacillações tendo á frente a figura desse fascinante Andrada que ainda faz na geração de politicos de agora o fulgor da historia brasileira.

Advinhando, porém, a descrença que já se infiltrou no pensamento dos derrotistas, o sr. Arthur Bernardes nas suas declarações á imprensa, diz que quem puzer duvidas sobre a accção da invicta Minas, espere pela oportunidade que ha de chegar.

Nessas palavras o ex-presidente resume toda o heroismo das alterosas, do seu povo que ha de ser um dos mais poderosos fautores da formação da nova Republica, como foi da nossa nacionalidade.

MUNICIPIO DE SOUZA

Lel n. 48, de 30 de dezembro de 1929

(Conclusão)

N. 104 — Para ser talhador de carne	20\$000
N. 105 — Para bilhete de loteria, vendedor ambulante	20\$000
N. 106 — Para caderneta de loteria, agencia	15\$000
N. 107 — Para ter escriptorio de commissão e consignação	50\$000
N. 108 — Para vender artigos carnavalescos	20\$000
N. 109 — Para ter movelaria	30\$000
N. 110 — Para vender artigos a prestação	20\$000
N. 111 — Para vender fazendas em córte, ambulante	30\$000
N. 112 — Para victrolas, discos e agulhas, para vender	20\$000
N. 113 — Para comprar cera de carnaúba	20\$000
N. 114 — Para qualquer cousa não especificada neste paragrapho	10\$000

PARAGRAPHO 2.º

Imposto de feira

N. 1 — Por volume de farinha de mandioca, milho, arroz com casca e feijão	\$300
N. 2 — Por volume de peixes, fructas e raizes leguminosas	\$400
N. 3 — Por volume de raspaduras	\$400
N. 4 — Por volume de café, assucar, bacalhau, fumo, xarque e arroz pilado	1\$000
N. 5 — Por volume de redes, coronas e outras obras de couro	2\$000
N. 6 — Por banco de fazendas, sendo licenciado	2\$000
N. 7 — Por banco de fazendas, não sendo licenciado	10\$000
N. 8 — Por banco de fazendas, ferragens, miudezas, chapéus, calçados, estivas, sendo licenciado	2\$000
N. 9 — Por banco de fazendas, ferragens, miudezas, chapéus, calçados, estivas, não sendo licenciado	4\$000
N. 10 — Por volume de café ou ossos	\$600
N. 11 — Por volume de obras de fiandres	1\$000
N. 12 — Por volume de porta, caibros, ripas, caixas, malas, esteiras, chapéus de palha, urupemas	\$500
N. 13 — Por volume de meio de solla	\$600
N. 14 — Por volume de couro curtido	\$200
N. 15 — Por venda ou troca de animal, na feira, cada um	2\$000
N. 16 — Por venda de ancoreta ou garrafão de aguardente	1\$000
N. 17 — Por volume de corda	\$200
N. 18 — Por chão de facas, cortadeiras, foices, machados, roçadeiras	\$700
N. 19 — Por cada albarda para cangalha	\$200
N. 20 — Por caixão de sal e outros generos não especificados	\$300
N. 21 — Por chão de louça de barro	\$500
N. 22 — Por uma cula alugada para feira	\$500
N. 23 — Por um litro alugada para feira	\$200
N. 24 — Por vendedor de livros, ambulante ou banca	2\$000
N. 25 — Por volume de generos ou productos não	

especificados \$500

NOTA: — As mercadorias de armazens, que forem expostas na feira, ficarão sujeitas ao pagamento de chão, conforme a sua especie.

PARAGRAPHO 3.º

Decima das povoações

N. 1 — Por cada uma casa nas povoações, de tijollo	\$5000
N. 2 — Por cada uma casa nas povoações, de taipa	\$3000
N. 3 — Por cada uma casa nas povoações de palha	\$1500
N. 4 — Por cada uma casa nas fazendas, de tijollo	\$5000
N. 5 — Por cada uma casa nas fazendas, de taipa	\$3000
N. 6 — Por cada uma casa nas fazendas, de palha	\$1500

PARAGRAPHO 4.º

Registro de entrada e sahida de mercadorias

1.ª PARTE

Das entradas

N. 1 — Por caminhão de fructas vindo de outro municipio	10\$000
N. 2 — Por volume de farinha de mandioca, feijão, milho, arroz com casca e cal	\$200
N. 3 — Por volume de raspaduras, peixes, fructas e raizes leguminosas	\$400
N. 4 — Por volume de farinha de trigo	\$500
N. 5 — Por volume de arroz pilado, assucar, sal, xarque, bacalhão	\$400
N. 6 — Por volume de louça, ferragens, vidros, arame até 75 kilos	1\$000
N. 7 — Por caixaõ de sabão, sôda caustica, bebidas, gazolina, kerozene e oleo mineral	\$500
N. 8 — Por volume de caibros, ripas, pranchas, janelas, chapéus de palha, malas, urupemas, esteiras, meios de sola	\$500
N. 9 — Por volume de café e mercadorias diversas	1\$000
N. 10 — Por volume de tecidos, miudezas, perfumarias, chapéus, calçados, medicamentos, cigarros, charutos e phosphoros até 75 kilos	1\$500
N. 11 — Por barrica de cimento, volume de redes e obras de couro	1\$500
N. 12 — Por cada volume de mercadorias não especificadas nesta parte	1\$000
N. 13 — Por ancoreta de aguardente	1\$500

NOTA: — O contribuinte pagará o excesso de cada volume acima mencionados na proporção de 75 kilos.

2.ª PARTE

Das sahidias

N. 1 — Por volume de couro de gado, pelles diversas, cera de carnaúba, queijos e sola	1\$500
N. 2 — Por volume de raspaduras, farinha, milho, feijão, arroz e outros cereaes	1\$000
N. 3 — Por volume de caroço de algodão, semente de oiticica e cal	\$200
N. 4 — Por volume de carne e peixe	1\$000
N. 5 — Por cada volume de generos e productos não especificados	\$200
N. 6 — Por cada animal cavallar, vaccum, muar do	

municipio ou nelle refeito \$15000

PARAGRAPHO 5.º

Gado abatido

N. 1 — Por cada uma rez abatida para açougue da cidade	\$6000
N. 2 — Por cada uma rez abatida para as povoações	3\$000
N. 3 — Por cada um suino	2\$000
N. 4 — Por cada um lanigero ou caprino	\$500

PARAGRAPHO 6.º

Afferição

N. 1 — Por cada uma balança de estabelecimento, de 25 kilos	\$5000
N. 2 — Por cada uma balança de estabelecimento, de mais de 25 kilos	10\$000
N. 3 — Por cada metro de estabelecimento commercial	10\$000
N. 4 — Por peso de estabelecimento commercial	\$5000
N. 5 — Por medida avulsa	1\$000

NOTA: — A afferição de pesos e medidas dos estabelecimentos será procedida no mez de janeiro, sendo a dos machinismos de descarçar algodão no mez de julho. Se um estabelecimento possuir mais de um metro ou balança pagará a taxa integral de um, e os demais a metade, salvo quando houver uma balança grande e uma pequena, servindo para ramos de negocios diferentes, que pagarão a taxa integral.

PARAGRAPHO 8.º

Patrimonio

PARAGRAPHO 9.º

Imposto sobre vehiculos

N. 1 — Por uma placa de automovel ou auto-caminhão	15\$000
N. 2 — Por uma placa de carroça ou carro	\$5000
N. 3 — Por uma placa de bicycleta	\$2000
N. 4 — Por uma placa de motocycleta	\$5000

PARAGRAPHO 10.º

Matriculas

N. 1 — De automovel ou carro de aluguel	50\$000
N. 2 — De auto-caminhão	50\$000
N. 3 — De automovel ou auto-caminhão particular	30\$000
N. 4 — Conductor de automovel ou auto-caminhão	10\$000
N. 5 — De carroça de frete	20\$000

PARAGRAPHO 11.º

Dizimo de lavoura

N. 1 — De cada agricultor de 1.ª classe	30\$000
N. 2 — De cada agricultor de 2.ª classe	20\$000
N. 3 — De cada agricultor de 3.ª classe	10\$000
N. 4 — De cada agricultor de 4.ª classe	\$5000

PARAGRAPHO 12.º

Rendas diversas

N. 1 — Sobre a arrecadação de lanigero e caprino	10%
N. 2 — Por titulo de empregado municipal	2\$000
N. 3 — Por licença concedida a empregado municipal	2\$000
N. 4 — Por registro de qualquer natureza	2\$000
N. 5 — Por carta de arrematação	2\$000
N. 6 — Por registro de ferro	5\$000
N. 7 — Por cada uma casa que não tiver platibanda na cidade e em S. José d'Alagôa Tapada	2\$000
N. 8 — Por bens de evento	\$
N. 9 — Por placa de ganhador e engraxate	2\$000
N. 10 — Por infracção municipal 50% pela falta de pagamento no prazo determinado por lei	\$
N. 11 — Por sepultura ou cova no cemiterio publico	2\$500
N. 12 — Por sepultura ou cova em caixão	5\$000
N. 13 — Por sepultura ou cova em carneiro	5\$000
N. 14 — Por volume de algodão em pluma de produção do municipio despachado por outro municipio	2\$000
N. 15 — Por volume de algodão em caroço para ser beneficiado em outro municipio	4\$000

PARAGRAPHO 13.º

Divida activa

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 4.º — Além dos impostos constantes dos paragraphos anteriores, será cobrada a taxa adicional de 10%, com excepção do imposto de produção de algodão, contribuição esta destinada para conservação e construção de estradas de rodagem, mantidas pelo Estado, devendo a referida contribuição ser recolhida mensalmente aos cofres da Mesa de Rendas desta cidade.

Art. 5.º — Os proprietarios desta cidade e das povoações do municipio serão obrigados a cair os referidos predios entre os mezes de novembro e dezembro de cada anno, sob pena de multa de 10\$000 a 20\$000.

Art. 6.º — Os proprietarios são obrigados a roçar as estradas e caminhos em suas propriedades em mezes de maio a setembro de cada anno.

Art. 7.º — Os fiscaes serão obrigados a rever os pesos e medidas nos dias de feira, multando os mercatores em cujo poder forem encontrados medidas e pesos viciados.

Art. 8.º — A cobrança de todos os impostos da presente lei será feita mediante recibo impresso, numerado

PREFIRAM OS VINHOS
de **TITO SILVA & CA**
São os melhores!
A VENDA EM TODA PARTE

e rubricado pelo prefeito ou por quem elle autorizar.

Art. 9.º — Os impostos do paragrapho 1.º do art. 3.º e do numero I do paragrapho 12.º do mesmo artigo, serão cobrados de janeiro a março; findo este prazo só serão recebidos com 50% de multa.

Art. 10.º — Fica o prefeito autorizado a subvencionar escolas particulares, cuja frequencia exceda de 15 alumnos, de accordo com a verba votada. 2.º) — A crear e suprimir escolas rudimentares em S. José d'Alagôa Tapada, S. Francisco, Aparecida e Santa Cruz e uma escola nocturna na cidade, de accordo com a verba votada. 3.º) — A expedir os regulamentos e instruções que forem precisos á exacta arrecadação e fiscalização das rendas municipais e bem assim por hasta publica os impostos de chão de feira, dizimo de miunças, lavouras etc. 4.º) — A applicar o saldo existente do orçamento anterior no pagamento da divida passiva.

Art. 11.º — Fica o prefeito autorizado a só lançar mão do imposto de produção de algodão, constante do n. 14 do paragrapho 12.º para as despesas de luz da cidade, podendo, entretanto, servir-se do excesso em

estradas de rodagem ou outras obras de utilidade publica.

Art. 12.º — Fica o poder executivo municipal autorizado a providenciar sobre o nivelamento das calçadas, frentes, travessas de casas e de ruas da cidade, arrasamentos de predios arruinados e outros quaesquer que estejam fóra do alinhamento das ruas, bem como sobre a retirada de cercas, nas travessas e quintaes de casa, cujos fundos dêem para outras ruas.

Art. 13.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e faça cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Prefeitura a faça imprimir, publicar e correr.

Gabinete da Prefeitura de Souza, em 30 de dezembro de 1929.

Raymundo Pires Braga, prefeito.

Foi publicada nesta secretaria da Prefeitura, em 30 de dezembro de 1929.

Virgílio Pinto d'Aragão, secretario.

Dr. SILVINO P. DE ARAUJO VORONOFF BRASILEIRO

Rejuvenesce a mulher sem operações.

Os 12 e 1/2 milhões de moças e senhoras que vivem no Brasil estão salvas

porque o dr. Silvino Pacheco de Araujo eminente brasileiro, como o grande cientista russo, também com o seu maravilhoso preparado «FLUXO-SEDATINA», o rejuvenescimento da mulher, fazendo desapparecer milagrosamente, em menos de 2 horas, as dores mensaes, acalmando, regularisando e vitalisando os seus órgãos, facilitando os partos, sem dores, cujo perigo tanto aterrorisa a mulher.

E' um preparado de real valor, que se recommenda aos exmos. srs. medicos e parteiras, como agente calmante e regulador das funções femininas.

Está sendo usado diariamente nos drincipaes hospitais, notadamente nas maternidades, casas de saúde do Ri. de Janeiro e São Paulo.



DESCOBERTA DO SABIO BERCK AS MARAVILHAS DO BISMUTHO

Famosas formulas do sabio BERCK

FISTOL N. 1

Licença n. 2.043, do D. N. S. P. (14-12-922)

NÃO FAÇA OPERAÇÃO AS FISTULAS E FERIDAS CRONICAS CURAM-SE COM O FISTOL N. 1

RECEMAS:
FISTULAS DE DENTES
FISTULAS DE ORELHAS
FISTULAS DE OMBROS
FISTULAS DE COSTELAS
FISTULAS DE JOELHOS
FISTULAS DE COTOVELO
FISTULAS DE QUADRIL
FISTULAS DE ANCA
FISTULAS DE PERNAS
FISTULAS DE PÉ
FISTULAS DE URETRA

VARIZES, FISTULAS E HEMORROIDES MESMO COM 20 ANOS DE CRONICA CURAM-SE EM OITO DIAS VENDE-SE EM TODA PARTE

As Varizes, Hemorrhoides, ferida fistulosa, mesmo com 20 annos de chronica, curam-se em poucos dias. O **FISTOL N. 1** é a famosa formula do sabio BERCK conhecida por todos os operadores do mundo. Qualquer ferida ou espinha brava extingue-se em dois ou tres dias. Nas feridas das inguas por operações de origem gallica ou lymphatica em mezes de oito dias estará fechada. Nas hemorrhoides faz effeito com a primeira applicação. **Uma lata pelo Correio, 7\$000.** — A' venda nas drogarias e no depositario, Alfandega, 95 — Rio de Janeiro.

"SYNDICATO CONDOR LTDA."

LINHA DO NORTE — (Horario semanal)

IDA: Partida do Rio	quarta-feira	5,00	hora*
de Victoria		9,15	
Caravellas		11,30	
Belmonte		13,15	
Ilhéos		14,30	
Bahia	quinta-feira	6,00	
Aracajú		8,45	
Maceió		10,30	
Recife		12,30	
Parahyba		13,30	
Chegada a Natal		14,30	
VOLTA: Partida de Natal	domingo	6,00	
Parahyba		7,15	
Recife		8,15	
Maceió		10,15	
Aracajú		12,00	
Bahia	segunda-feira	6,00	
Ilhéos		7,45	
Belmonte		9,00	
Caravellas		10,45	
Victoria		13,00	
Chegada ao Rio		16,00	

Em ligação com o horario da linha do sul, Rio-Porto-Alegre, na sexta-feira.—Passagens, carga e correspondencia, para Natal, até ás 10 horas de quinta-feira; para o sul, até ás 17 horas do sabado.

Para mais completas informações, tratar na agencia **Companhia Comercio e Industria Kroncke** Rua 5 de Agosto, 50 — PARAHYBA

A NOVA PARAHYBA

59 — RUA MACIEL PINHEIRO — 259
M. WAQUIM & CIA.
 Tecidos, miudezas, perfumarias e brinquedos para crianças.
 Recebeu um collossal sortimento de meias para senhoras
 tão barato que só se vendo.
VISITEM "A NOVA PARAHYBA"

AGUA DE COLONIA

Usem de preferencia: Damina, Perpetua e Victoria.
 Conjunto ideal de perfumes superiores. Vendem Araújo e Moura e todas as casas de 1.º ordem.
 Rua Maciel Pinheiro, 303 — PARAHYBA
Jose Justino Filho
 Despachante estadual — Comissões, Representações, Consignações e Conta própria.

FABRICAÇÃO DE CAPAS

Casa Rosenthal
 Vendas a credito
 Preços especiaes para revendedores
Rua Maciel Pinheiro, 164

OS CIGARROS DOIS AMIGOS
 NÃO TEM RIVALES
EXPERIMENTEM

GENEBRA? Só de Guimarães
 A melhor e a mais preferida.
MOVELARIA E SERRARIA
 Executam-se movels de fino gosto e alto luxo
Guimarães & Irmão
 Praça Alvaro Machado, 39.

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA
CHALEGRE & COMP.
 Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + + Telephone, 2.
 Smerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.
 Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAU.

CHALET — Vende-se o dg n. 138 á rua do Centenario, Ilha do Bispo, com boas accommodações, cacimba e grande quintal com fructeiras. A tratar com N. Serão, neste jornal.

Saboardia Santaritense
B. Moraes & Cia.
 Importadores e exportadores de XARQUE e FARINHA DE TRIGO e outros generos de estivas
 End. Tel: **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81.

Exc. quer ouvir uma aerdaed?
 Pois ouça e aproveite:
MANTEIGA só
DIAMANTINA

CASA DE LOURDES
 João Serrano de Andrade
 Fabrica de velas e artigos fúnebres e religiosos.
 Rua Gama e Mello, n.º 135

A MOBILIADORA
 AGENTE DELMAS — LEILOEIRO
 Compra, troca, aluga e vende moveis novos e usados.
 Praça Pedro Americo, 1.

FABRICA DE BEBIDAS "Sanhauá"
 Vinhos, Genebra, Gazosas e Vinagres, só os de **L. Carvalho & C.**
 Rua da Republica, 133 — Telephone, 7
 End. teleg. **Sanhauá**
A VENDA EM TODA PARTE

Usem **"GONOPIRINA"**
 Cura infallivel da BLENORRAGIA em pouco tempo.
 Vende-se em toda pharmacia
RAINHA DA MODA
 Rico sortimento de sedas estrangeiras e nacionais.
 Grandes novidades de fôrmas e chapéus para senhoras.
 Rua Maciel Pinheiro, 206.

"DIOGO"
 E' o calçado que todo o parahybano deve preferir por ser:
 O mais economico
 O mais commodo
 O mais elegante
 O mais barato.
FABRICA A VAPOR
 Rua Amaro Coitinho, 304.

EDITAES

EDITAL N.º 6 — Recebedoria de Rendas — Imposto de coqueiros — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que se receberá, até o ultimo dia util deste mez, sem multa, á bocca do cofre desta mesma repartição, em uma só prestação, os impostos sobre coqueiros fructíferos do municipio desta capital e Cabedello, referentes ao corrente exercicio, de accordo com o art. 6 do decreto n.º 1.609, de 18 de novembro de 1929.

2.ª secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 1.º de abril de 1930. — Heracleo Siqueira, chefe de secção.

EDITAL N.º 7 — Recebedoria de Rendas — Industria e profissão — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que se receberá, até o ultimo dia util deste mez, sem multa, á bocca do cofre desta mesma repartição, em uma só prestação, os impostos de industria e profissão não excedentes a cincuenta mil réis (50\$000), referentes ao corrente exercicio, de accordo com o art.

ALFANDEGA DA PARAHYBA — Edital de previo aviso, com o prazo de 30 dias — N.º 4 — De ordem do sr. inspector, se faz publico que se acham comprehendidas no art. 254 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, as mercadorias abaixo discriminadas, pelo que, convidamos os seus donos ou consignatarios a despachal-as e retirar-as do armazem onde se encontram, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem as mesmas vendidas em leilão, sem que fique a ninguém o direito de reclamar contra os effeitos dessa venda.

1 caixa, marca P. S., n.º 591, vinda pelo vapor "Aegina", de 18-9-929.
 1 engradado, marca G. T. P., n.º 18.024, vindo pelo mesmo vapor.
 50 caixas, marca J. M. & C., vindas pelo mesmo vapor, de ns. 150.
 1 encapado, marca U. S. G., n.º 18.025/1, vindo pelo "Immo", de 10-10-929.
 12 caixas, marca M. M. & C., ns. 3/5, vindas pelo "Aidan", de 15-10-929.
 2 baldes, m/marca, n.º --, vindos pelo mesmo vapor.
 Alfandega, Parahyba, 29 de março de 1930. O escrivão dos Leilões, Alfredo Gomes.

EDITAL — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Parahyba — Concurso para a admissão, como contractado, de um adjunto do curso primario e um do curso de desenho. — De ordem do sr. director desta Escola, faço publico que o sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, autorizou a a-

brir dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, concurso para admissão, nesta Escola, como contractado, de um adjunto de professor do curso primario e um adjunto do professor do curso de desenho.

Os candidatos, que podem ser de um ou do outro sexo e maiores de 21 annos e menores de 50, dirigião seus requerimentos ao director da Escola, juntando os seguintes documentos:
 a) certidão de idade ou prova que a substitua;
 b) folha corrida do logar onde residem, tirada dentro do prazo do edital, ou prova do exercicio de emprego publico;

c) atestado de capacidade physica, de que não soffrem de molestia contagiosa e não têm defeito physico mormente dos orgams visuaes ou auditivos que os impossibilite de exercer convenientemente o magisterio; atestado esse que será passado por dois medicos cujas firmas devem ser reconhecidas;

d) quaesquer titulos abonadores de sua idoneidade.
 Os documentos, devidamente sellados serão exhibidos em original ou certidão deste e a falta de qualquer delles importará na exclusão do candidato.

O candidato ao logar de adjunto do curso primario prestará exames das seguintes materias: portuguez, arithmetica, geographia, especialmente do Brasil, calligraphia, noções de historia do Brasil, de instrucção moral e civica, de algebra, de physica e chimica, historia natural e escripturação mercantil.
 O candidato ao logar de adjunto do curso de desenho, além dos exames de portuguez, arithmetica, algebra, geographia, historia do Brasil, instrucção moral e civica, prestará os de noções de geometria e trigonometria, trabalhos manuaes e fará provas graphicas de desenho.
 Além das materias mencionadas, os candidatos se submeterão a uma prova de pratica de ensino; e os interessados poderão solicitar esclarecimentos nesta secretaria todos os dias uteis, das 14 ás 15 horas.
 Secretaria da Escola de Aprendizizes Artífices da Parahyba, em 29 de março de 1930. O escriptuario interino, Antonio Glycerio C. de Albuquerque.

INSPECTORIA GERAL DE VEHICULOS — Edital — De ordem do sr. inspector geral de Vehiculos, aviso os srs. proprietarios de automovels, caminhões, motocicletas, bicycletas, carroças, etc. que devem, até o fim do corrente mez, registrar seus vehiculos nesta repartição, sob pena de o fazerem com multa, mediante a apprehensão delles.
 Aos srs. Motoristas cumpre igualmente até aquella data apresentar suas cartas para serem visadas, devendo aquelles que forem habilitados por outro Estado substituil-as pelas desta Inspectoria.
 Inspectoria Geral de Vehiculos, 12

de abril de 1930 — Sebastião Correia, chefe de secção.

PREFEITURA MUNICIPAL — Edital n.º 4 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico, para conhecimento dos srs. contribuintes, que até o ultimo dia util do corrente mez, deve ser paga a primeira prestação dos impostos sobre as licenças de casas commerciaes e industriaes desta capital e seus suburbios, da importancia de 100\$000 acima, sob pena de multa.
 Secretaria da Prefeitura da Parahyba, em 11 de abril de 1930. — Anisio Borges M. de Mello, secretario.

EDITAL DE CITAÇÃO — O dr. Mauricio de Medeiros Furtado, 1.º juiz substituto da comarca da capital da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 8 dias virem, que o 1.º promotor publico da comarca denunciou de João Rodrigues de Oliveira, viúvo, de quarenta annos de idade, natural deste Estado, residente em Tambaú, como incurso nas penas do artigo 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, por se haver foragido, chama e cita o referido denunciado a comparecer neste juizo, no dia 25 do corrente, ás 13 horas, a fim de ser interrogado, assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no jornal official "A União". Outrossim, faz saber mais que a audiencia será feita no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua Duque de Caxias, 413. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 16 dias do mez de abril de 1930. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, Escrivão o escrevi. (A) Mauricio de Medeiros Furtado. — Está conforme com o original ao que me reporto. Subscrevo e assigno. O escrivão, Pedro Ulysses de Carvalho.

EDITAL — de reabertura da fallencia do commerciante P. Marinho, commerciante nesta praça, á rua Maciel Pinheiro, n.º 189.
 O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da comarca da capital, em virtude da lei, etc.
 Faço saber aos que o presente edital virem e delles tiverem conhecimento, que não tendo o negociante P. Marinho cumprido a concordata proposta na assembléa de credores realizada no dia 16 de Fevereiro de 1928, conforme provou com documentos o dr. 1.º promotor publico desta comarca da capital, fica nesta data rescindida a alludida concordata e respectivamente reaberta a fallencia do alludido commerciante P.

Cia. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE
 Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão — Fabrica de oleo de caroço de algodão.
 Agente das companhias de vapores: — Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Compa nhla, Comercio e Navegação)
 Agente da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited. Londres.
 Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50
 CAIXA DO CORREIO N. 9
 End. telegraphico — **KRONCKE**

Marinho, ficando nomeado liquidatario o "Banco da Parahyba" na pessoa do gerente, e designo o dia 12 de maio proximo vindouro, ás nove horas, na sala das audiencias judiciais, no antigo Mosteiro de S. Bento, para ter logar a assembléa de credores para a eleição de liquidatario definitivo, ficando todavia sem effeito a convocação da assembléa, si credores, representando a maioria dos creditos, approvarem em declaração as-

signada com firmas reconhecidas o ora nomeado ou nomearem quem definitivamente servir. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, em 16 de abril de 1930. Eu, João Cancio Brayne, escrivão o escrevi. (As.) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Conforme ao original ao qual me reporto e dou fé. Parahyba, 16 de abril de 1930. O escrivão do commercio, João Cancio Brayner.

EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARAHYBANA
EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Sexta-feira, 18 de abril de 1930 — HOJE
 CINEMA THEATRO RIO BRANCO, CINEMAS FELIPPÉA e SÃO JOÃO — O maior successo cinematographico! — Um espectáculo maravilhoso! — "Pathé Consortium" apresenta a magistral epopéa sacra, em 8 partes — "A Vida de N. S. Jesus Christo". — Uma pellicula de verdadeira belleza scenica, toda colorida, copia inedita, recebida directamente de Paris, para aqui fazer a sua estréa. — Um monumento de arte!
 Preços: Rio Branco — Adultos, 3\$400; creanças, 2\$200. Felippéa — Adultos, 2\$200; creanças, 1\$100. São João — 1.ª classe, 1\$600; 2.ª classe, 1\$100.
 Attenção: — Será observado o seguinte horario:
 Rio Branco — 1.ª sessão, 18 horas; 2.ª sessão, 20 horas.
 Felippéa — 1.ª sessão, 18 1/2 horas; 2.ª sessão, 20 1/2 horas.
 São João — 1.ª sessão, 19 horas; 2.ª sessão, 21 horas.

Aviso: — Por motivo de força maior, sómente na proxima semana serão inaugurados os aparelhos da "Synchrocinec Electric Company", para a synchronização dos films.
 Nota: — A sessão das moças, desta semana, será no sabbado, 19, com o excellente film de George O' Brien — "Apparencias Falsas".



Vá... e mande tomar **"CASSIA VIRGINIA"** que é remedio sem igual contra todas as Febres. Evita a U-emia e outros accidentes. A venda nas pharmacias e Drogarias.

A VEDAA NAS PHARMACIAS E DROGARIAS



Segundo-tenente commissario Adhemar Lopes Penna

MISSA POR ALMA

O commandante, officiaes, sub-officiaes, marinheiros, aprendizes e empregados da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, profundamente consternados pelo prematuro fallecimento do segundo-tenente commissario, Adhemar Lopes Penna, convidam a todas as pessoas amigas do distincto morto, a assistirem á missa que pelo seu descanso eterno mandam celebrar na Cathedral Metropolitana desta cidade, segunda-feira, 21 do corrente, ás 7 horas, agradecendo-lhe antecipadamente por este gesto de caridade e religiáo.

Secção Livre

AO COMMERCIO. — Declaramos que, nesta data, adquirimos por compra o estabelecimento commercial do sr. Arthur de Albuquerque Lins, em Espirito Santo, livre e desembaraçado de qualquer onus, podendo, assim, quem se julgar prejudicado com a dita compra apresentar-se dentro de tres (3) dias para qualquer reclamação.

Espirito Santo, 14/4/1930. — José Thomaz & Cunha. Confirmando: Arthur de Albuquerque Lins.

DESPEDIDA. — Devido á premente necessidade de ir assumir a gerencia da filial da Companhia Souza Cruz, em Maceió, Estado de Alagoas, e não dispondo de tempo preciso para despedir-me pessoalmente das pessoas que nesta capital distinguiram-me com as suas relações de amizade, desobrigo-me por este meio, offerecendo os meus diminutos prestimos naquella cidade.

Parahyba, 11 de abril de 1930. — José de Arruda Marinho.

ADVOGADO
Bel. SYNESIO GUIMARAES
(Accéita chamados para o interior do Estado.)
Red. d' "A União" — PARAHYBA

Hugolina Nunes Baptista

Viúva de Francisco das Chagas Baptista, torna publico que nesta data cassou todos os poderes que havia conferido em procuração de 30 de janeiro deste anno, lavrada nas notas do tabelião publico, bel. Pedro Ulysses de Carvalho, ao seu sobrinho Antonio Baptista de Araújo Filho, ficando o mesmo destituido da administração de todos os seus negocios e da firma F. C. Baptista Irmão da qual estou de posse para todos os effectos.

Parahyba, 16 de abril de 1930. — Hugolina Nunes Baptista.
A firma está definitivamente reconhecida.

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED. — Aviso ao publico — Ligeiras modificações no horario dos trens de passageiros — Esta Companhia, devidamente auctorizada pelo officio n.

Escola "SMITH PREMIER" Official Avenida General Osorio, 241.

Mantem os seguintes cursos:

GUARDA-LIVROS: — Confere-se diploma ao candidato que completar o referido curso, o qual comprehende quatro annos.

COMMERCIAL: Preparam-se alumnos para o commercio, por methodo pratico e efficiente, leccionando-se as seguintes materias: Dactylographia, Tachygraphia Commercial e Parlamentar, Portugues, Frances Pratico Theorico e Commercial, Ingles Pratico Theorico e Commercial, Arithmetica Commercial, Correspondencia Commercial, Escripção Mercantil e Contabilidade.

Além destes cursos, ensinam-se outras materias — Informaçoes na Secretaria desta Escola das 8 ás 20 horas, todos os dias uteis.

HORTENSE PEIXE — Directora

79/c de 9/4/30, do Districto de Fiscalização, avisa ao publico que a partir do dia 21 do mez corrente o horario dos trens de passageiros Parahyba|Pernambuco, quanto ás estações Reis, Espirito Santo e Entroncamento, será o seguinte:

IDA		3as.	2as.
		5as.	4as.
		Sab.	6as. e Dom.
Reis	partida	14.06	11.06
Espirito Santo	"	14.19	11.20

VOLTA		2as.	3as.
		4as.	5as.
		6as.	Sab. e Dom.
Entroncamento	partida	11.55	14.54
Espirito Santo	"	12.08	15.07

Recife, 12 de abril de 1930. — Assis Ribeiro, superintendente.

R. I. M. 223 — Aviso a todos srs. reservistas da turma de 1929 que, na proxima quarta-feira 16 do corrente terão inicio as instruções preparatorias para o juramento á bandeira a realizar-se no dia 21 do corrente. Parahyba, 14 de abril de 1930. — Othilio Ciraulo, 2.º sargento instructor.

CURSO PRIMARIO — João Vinagre avisa aos srs. paes de familia que mantém um curso primario funcionando na sede da Sociedade Mechanica, das 8 ás 11 horas do dia. Accéita alumnos de 2.º e 3.º grãos. Ajuste prévio.

ALFAIATE PROFESSOR DE COSTURE: — L. Belmont recém-chegado do sul do palz ensina Plissar Virado sem machina e sem linhavari em 10 minutos. Confeções pelos ultimos figurinos, costumes para senhoras roupas para civis, militares, batinas, palitós-ecclesiasticos, camizas, macacões etc.

Ensinar cortar sobre medidas e dá explicações praticas.
Rua Arthur Achilles n. 76 (provisório).

DUAS PROPRIEDADES EM NATAL — Café Filho tem para vender ou permutar duas propriedades em Natal, sendo uma no perimetro urbano com bastante terreno para plantações, muitas fructeiras, agua, casais, etc.; outra a três kilometros da cidade, com casa, agua, etc., propria para creação. A propriedade localizada na cidade prefere-se permutar com um sitio nesta capital.

TERRENOS A PRESTAÇÕES — Vendem-se terrenos para sitios, em lotes de 100mx100m, na propriedade Alagoinha, a três kilometros desta capital. Cada lote custa a quantia de um conto de réis, pagavel em prestações annuaes de cem mil réis. De



Porque oitenta milhões de homens usam as navalhas e laminas
GILLETTE?

PELAS OITO RAZÕES SEGUINTE:

1.ª — Facilidade no uso. 2.ª — Facilidade no lavar. 3.ª — Perfeição no barbear. 4.ª — Economia: poupa tempo e dinheiro. 5.ª — Hygiene: é a sua navalha PESSOAL. 6.ª — Segurança completa. 7.ª — Duração para toda a vida. 8.ª — São encontradas em toda parte.

As navalhas e laminas GILLETTE que não tem o losango não são GILLETTE legitimas — Todo o homem pratico balbeia-se a si proprio — E o mais pratico de todos só usa a GILLETTE . . .

Cia. GILLETTE SAFELY RAZOR DO BRASIL
Caixa postal 1797 — Rio

anos de prazo! O comprador entra, com o pagamento da primeira prestação, na posse da terra.

Informações com Coêlho & Falcão Ltd., á rua Duque de Caxias, n.º 501.

AO COMMERCIO — Possuindo bastante pratica de commercio um moço de boa conducta offerece os seus serviços para casa de miudezas ou molhados, ou ainda para auxiliar de escripta ou calceiro-viajante.

A' tratar na rua da Republica n.º 138, com Arthur Guimarães.

MONTEPIO DO ESTADO — A Directoria do Montepio do Estado, conforme deliberação de sua assembléa e aviso reiteradamente publicado nesta folha, convida os inquilinos abaixo mencionados a virem satisfazer os seus debitos:

Luiz Tavares, setembro e dias, 143\$300; dr. Octavio Soares, dezembro a fevereiro, 750\$000; Manuel de Castro Pinto, outubro a fevereiro, 320\$000; herdeiros de Alberto de Brito, 45\$000; Carlos Simeão, agosto de 1926 a março de 1927, 160\$000; Antonio Silva Mousinho, dezembro de 1926, 93\$500; João de Andrade Lima, novembro de 1926 a fevereiro de 1927, 826\$000; Anna de Oliveira, julho de 1927, 40\$000; Helena Gonçalves, agosto a dezembro de 1927, 200\$000; Manuel Francisco de Mello, agosto de 1928, 20\$000 e Manuel Clementino dos Santos, setembro a novembro de 1928, 150\$000.

Secretaria do Montepio, 10 de abril de 1930 — Joaquim Pinheiro, auxiliar.

Mitigal, a forma moderna de um medicamento antigo

Até bem poucos annos não se dispunha de nenhum preparado que obtivesse exitos indiscutíveis no tratamento das enfermidades cutaneas, eczematosas, pruriginosas e parasitarias.

Preparado á base de balsamo do Perú, estoraque, alcatráo ou naphтол, tinham uma acção, ora insufficiente, ora exaggerada. Não atacavam bastante, ou atacavam demais. Além disso, se não prejudicavam os tecidos cutaneos, prejudicavam, no minimo, os tecidos industriaes — a roupa interna do corpo e a roupa da cama.

Para aquellos casos, só ha um medicamento, o que forneceu, com a solução do enxofre, a solução do problema da cura: o Mitigal. Mitiga incontinenti as coceiras, cura a sarna em tres ou quatro fricções, a pediculose, as dermatoses parasitarias.

O Mitigal da Casa Bayer representa a alliança das observações dos antigos ao aperfeçoamento technico dos chimicos modernos.

AULAS DE INGLEZ — Chegado recentemente dos L. U., onde permaneceu por espaço de 4 annos, onde fez um curso de aperfeçoamento da lingua inglesa, na Rhades-University de New York e na Universidade de Princeton (New Jersey), A. Borge previne ás pessoas que desejam estudar pratica e theoreticamente a referida lingua, que se encontra á disposição dos interessados na Liga Desportiva Parahybana, á rua Duque de Caxias.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DA PARAHYBA: — Assembléa geral — Segunda Convocação — De ordem do sr. presidente, scientifico aos associados desta corporação que, não tendo comparecido numero legal, á reunião convocada para hoje, deixou de se realizar a eleição dos seus novos Corpos Directores.

Por este motivo e de acórdio com que preceituum os estatutos sociaes,

ficam os mesmos convidados para uma outra assembléa a se realizar ás 14 horas do dia 22 deste, na qual, com o numero que comparecer, deverão ser eleitos os seus futuros dirigentes.

Secretaria da Associação Commercial da Parahyba do Norte, em 15 de abril de 1930. José Teixeira Bastos, 1.º secretario.

AO COMMERCIO EM GERAL: —

Declaramos que vendemos livre e desembaraçada, a nossa Casa Commercial de Duas Estradas, ao sr. Alfredo Costa, commerciante na mesma localidade, e para fins necessarios quem se julgar prejudicado queira apresentar os seus titulos dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, para serem resgatados.

Duas Estradas, 6 de abril de 1930, José Ismael & Frazão. Confirmando, Alfredo Costa.

ESTIVAS ALVARO JORGE & C.

CASA FUNDADA EM 1903

Importadores directos de todos os generos de estivas. Depósito permanente de farinha de trigo, xarque, kerozene, manteiga, vidros, louças, arame farpado, papel, conservas, vinhos e diversos artigos em miudezas.

End. telog.: DELIA — Telephone, 833 — Codigo: RIBEIRO

Praga: (ALVARO MACHADO, 3.º) PARAHYBA
(15 DE NOVEMBRO, 14.º 24.º)

Filial em Itabayanna á rua Walfredo Leal
Vendas a preços verdadeiramente modicos.

AGUA DE COLONIA

REGINA

Indispensavel e insubstituive no banho

ANNUNCIOS

Está á venda

O predio n. 686, a rua 13 de Maio, tendo commodos para pequena familia e agua encanada. Dirija-se o interessado á gerencia desta folha para informações.

AOS QUE TEM NEGOCIOS NO RIO DE JANEIRO — O nosso confrade Café Filho, devendo viajar para o Rio de Janeiro brevemente, encarrega-se da liquidação de qualquer negocio na capital da Republica junto a Ministerios, Thesouro Nacional ou casas commerciaes, como propõe-se e dar andamento a processos que se encontrem parados nas secretarias do governo federal ou no Supremo Tribunal Federal.

E, para os que têm negocios no Rio de Janeiro, magnifica oportunidade a que se oferece dada a razão de voltar a esta cidade no proximo mez de maio o jornalista Café Filho. Os interessados poderão procurar esse nosso confrade á praça Conselheiro Henriques, 15, das 8 ás 11 horas.

PHOTOGRAPHIA — Precisa-se de uma pessoa que tenha pratica da arte photographica. Paga-se muito bem. A tratar com Olivio Pinto, á rua S. José 216.

VENDE-SE a propriedade "Macacos" com uma area superior a 500.000m2 toda banhada pelo rio do mesmo nome, com grande extensão de Paues trabalhados e um pequeno sitio encravado na mesma, com alguma madeira. Está situada dentro da capital, tendo grande extensão na estrada Macacos onde poderá bem se edificar. A tratar na fazenda S. Julia, situada á margem da estrada de Tambaú, onde reside a proprietaria.

PREÇO DE OCCASIAO — Vendem-se dois optimos sitios, com boas casas de habitação e muitas fructeiras, sendo um na estrada de Tambaú com optima vista para o mar e o outro na avenida Pedro II (Macacos), assim como varias casas nesta capital, de 500\$000 acima. Ver e tratar com João Magliano, avenida Vasco da Gama n. 116, das 6 ás 9 e 17 ás 20.

Exemplo a Imitar

Em São Paulo realizou-se, ha pouco tempo, uma grande parada de jovens que se dedicam ao atletismo. Apresentaram-se cerca de 50.000. Foi uma demonstração viril e patriótica da nossa mocidade. Todos os Estados devem imitar o exemplo de São Paulo. O fortalecimento pela gymnastica e pelo atletismo é indispensavel a todos os povos. Aos jovens atletas recommenda-se, afim de augmentar a capacidade physica e de restringir a tendencia á fadiga, o uso de saes de phosphoro e calcio, em especial da Candiolina, que os contém sob uma forma assimilavel e agradável de tomar. Do mesmo modo como se aconselham aos jovens as salutaes praticas desportivas, aconselha-se aos desportistas o uso desse producto, pelos seus salutaes effectos animadores e reconfortadores da energia physica. Em todo o Brasil se devem organizar certames iguaes ao realizados em São Paulo. Em todos os clubs se deve adoptar o uso da Candiolina da Casa Bayer.

ELIXIR DE NOOJEIRA

Empregado com successo em todas as molestias provenientes da syphilis e impurezas do sangue.



FERIDAS
ESPINHAS
ULCERAS
ECZEMAS
MANCHAS DA FEJE
DARTHROS
FLORES BRANCAS
RHEUMATISMO
SCROPHULAS
SYPHILICAS

• Efficazmente em todas as affecções cuja causa é o sangue.

“AVARIA”
Milhares de curados

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

maior empresa de navegação da America do Sul

End. Teleg. : **NAVELLOYD** Sede : **RIO DE JANEIRO**

Passageiros e cargas

Linha Rio-Belem

PARA O NORTE

PARA O SUL

O paquete "Rodrigues Alves"

Esperado do sul no dia 17 do corrente sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

O paquete "João Alfredo"

Esperado do norte no dia 18 do corrente sahirá no mesmo dia para Recife, Maceló, Bahia e Rio de Janeiro.

O paquete "Manãos"

Esperado do sul no dia 24 do corrente sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Tntoya Maranhão e Belém.

O paquete "Comte. Rippe"

Esperado do norte no dia 25 do corrente sahirá no mesmo dia para Recife, Maceló, Bahia e Rio de Janeiro.

Linha Manãos-Buenos Ayres

paquete "Santarem"

Esperado no dia 22 do corrente sahirá no mesmo dia para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio, Santos Paranaquá, Antonina, Rio Grande, São Francisco Montevidéo e Bueno Ayres,

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manãos, com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão ácceltas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para mais informações com o agente **JOSE DE MENDONÇA FURTADO**

Escriptorio : RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial

Armazens : Praça 15 de Novembro

PHONES : ESCRITORIO, 32. ARMAZENS, 55. **PARAHYBA**

C. de Navegação Lloyd Brasileiro

RIO DE JANEIRO — PARAHYBA

Excursão a Buenos Ayres

Gaste as vossas ferias passando 4 dias e 5 noites em Buenos Ayres, conhecendo tambem Montevidéo e toda a costa sul do Brasil, sem pagar hospedagem que será feita pela Companhia, no proprio navio.

IDA E VOLTA 1:120\$000

Reserve sem demora vossa passagem em um dos sete confortaveis navios «Almirante Jaceguay», «Alfonso Penna», Santos, «Baependy», «Campos Salles», «Duque de Caxias», «Rodrigues Alves».

SAHIDAS DO RIO DE JANEIRO

«Duque de Caxias» — — — 13 de março
«Baependy» — — — 23 de março
«Alm. Jaceguay» — — — 3 de abril
«Campos Salles» — — — 13 de abril
«Santos» — — — 23 de abril

e assim, de dez em dez dias, escalando em Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio Santos, Paranaquá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

A tratar na Agencia da C. N. Lloyd Brasileiro, á Rua Maciel Pinheiro, Palacete da A. Commercial, com o

AGENTE — **JOSE DE MENDONÇA FURTADO**

PÓ DE ARROZ

Lady

É O MELHOR
E NÃO É O MAIS CARO
Superior aos outros Mangleiros

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108.

As armazens nas Docas do Porto, do Rio de Janeiro a disposição do seus embarcadores e recebedores.

Linha celere de passageiros e cargas entre Recife e Porto Alegre

Passagem somente de 1.ª classe

Paquete — **Aracambó** — Esperado em Recife no dia 7 do corrente, sahirá a 9 ás 19 horas, para : Maceló, a 10; Bahia, a 11; Rio de Janeiro, a 13 ás 16 horas; Santos, a 16; Rio Grande, a 18; Pelotas a 18 e Porto Alegre a 19.

Paquete — **Aracatuba** — Esperado no porto de Recife no dia 14 do corrente, sahirá a 16, ás 19 horas, para : Maceló a 17; Bahia a 18; Rio de Janeiro a 20, ás 16 horas; Santos a 23; Rio Grande a 25; Pelotas a 25 e Porto Alegre a 26.

Linha Ceará-Rio Grande

Cargueiro **RECIFE**

Esperado do norte no dia 11 do corrente, sahirá no mesmo dia para : Recife, Maceló, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaquá, Antonina, São Francisco, Itajahy, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Linha Cabedello-Porto Alegre

Cargueiro **CAMPEIRO**

Esperado em Cabedello no dia 24 do corrente, sahirá no mesmo dia para : Recife, Maceló, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaquá S. Francisco, Antonina, Itajahy, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Linha Pará-Rio Grande

Cargueiro **DOURO**

Esperado em Cabedello no dia 16 do corrente, sahirá no mesmo dia para : Ceará, Maranhão e Pará, recebendo carga para os portos do baixo Amazonas, que será cuidadosamente baldeada em Pará.

AGENTES — **Williams & Co.**

Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telephone n.º 216

CAIXA POSTAL, N.º 34.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Teleg. — **COSTEIRA**

Telephone n. 734

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

«A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocolo que não apresentem a assignatura de um seu funcionario.»

VAPORES ESPERADOS

Navio mixto **ITAPEU'A**

Sahirá no dia 15 de corrente, para Recife.

Paquete **ITABERA'**

Sahirá no dia 17 de abril ás 6 horas, para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaquá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete **ITAGIBA**

Sahirá no dia 24 de abril, ás 6 horas, para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaquá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar mallogros a embarques pelos quaes a Companhia não se responsabiliza, seja qual for a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam no costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encomendas e valores, pelo escriptorio, até 3 horas da vespera das sahiras.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 2 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacete da Associação Commercial

A DEPURAÇÃO DOS CANDIDATOS LIBERAES PARAHYBANOS

“Não ha nem póde haver exemplo de maior baixeza, de mais escandalosa subserviencia, de prevaricação mais caracterizada”

RIO, 10 — A imprensa independente desta capital verbera em linguagem enérgica a conducta da Junta Apuradora da Parahyba, depurando os candidatos liberaes á renovação da bancada federal desse Estado, para expedir diplomas em favor dos candidatos perrepiistas sabidamente derrotados no pleito de março.

O “O Jornal” consagra o seguinte topico ao enxovalho da Justiça Federal na Parahyba, entregue pelas paixões facciosas do presidente da Republica a titeres da politicagem masherqueira que ameaça a autonomia da pequena e heroica unidade nordestina:

“Tal como se noticiára com antecedencia, a Junta Apuradora das eleições federaes na Parahyba acaba de diplomar todos os candidatos a deputados e a senador federal que faziam parte da chapa perrepiista em embargo da estrondosa derrota que lhe infligiu nas urnas o brioso eleitorado daquella unidade da Federação. Como se vê, já não póde haver mais illusão acerca da sorte reservada a todos quanto o povo parahybano outorgára o mandato de represental-o no Congresso Nacional: serão depurados, um por um, muito embora a sua victoria tenha sido esmagadora. Assim o decidiu o serenissimo primeiro magistrado da Nação com o proposito de castigar o governo, o partido dominante e a altiva população daquella Estado, pelo crime de terem preferido as candidaturas dos srs. Getulio Vargas e João Pessoa ás dos srs. Julio Prestes e Vital Soares.

O abastardamento dos costumes republicanos entre nós habituou-nos a assistir á reproducção de especta-

culos semelhantes. No Brasil, desde muito tempo, o Congresso Nacional é constituído muito mais ao sabor do presidente da Republica do que pelos suffragios populares. Entretanto, até aqui raramente as Juntas Apuradoras assumiam a responsabilidade das indignidades da natureza da que acaba de praticar a da Parahyba. Effectivamente, em regra geral, as depurações despudoradas, os attentados aos direitos dos cidadãos eleitos deputados e senadores federaes eram commettidos pelas commissões especiaes e pelo plenário da Camara e do Senado, cuja docilidade aos caprichos do governo não tem limites.

Na Parahyba, porém, a Junta, composta de magistrados escolhidos a dedo, deliberou facilitar a tarefa dos membros do Congresso Nacional, da proxima legislatura. Como, de outra feita, o sr. Washington Luis adoptára o criterio dos diplomas para o reconhecimento dos poderes dos novos deputados e senadores, aquella junta não hesitou em apresentar com diplomas todos os candidatos perrepiistas, considerando que mais valla obsequial-os desde logo dessa fórma, já que cedo ou tarde elles teriam mesmo de ser reconhecidos.

Não ha nem póde haver exemplo de maior baixeza, de mais escandalosa subserviencia, de prevaricação mais caracterizada. Mas o presidente da Republica applaude, estimula e promove actos como este. Não deixará, portanto, de recompensar os que o praticaram.

Esta recompensa deve ser generosa. Os membros da Junta Apuradora da Parahyba a merecem.”

geiro e suggestivo do qual já se tem occupado lisongeiramente, a imprensa sulista.

Repartição de Águas e Esgotos

Conforme já foi feito no anno passado, a Repartição de Águas e Esgotos vae applicar na proxima semana, o dispositivo regulamentar que manda cortar a pena dagua dos concessionarios em atraso.

Diariamente será publicada nesta folha a relação dos edificios dos quaes será interrompido o fornecimento dagua. Uma vez cortada só será reaberta a pena mediante o pagamento do atrazado e mais a multa de cinco mil réis. Todos os pagamentos deverão ser feitos na Recebedoria de Rendas.

O serviço aereo da “Condor”

Desceu hontem aqui o «Jangadeiro» * Sels passageiros em transito * Jornaes do Rio de ante-hontem recebidos pela A UNIÃO

Hontem, ás 13,30 horas, amerissou no porto desta capital junto á boia da C. C. e I. Kroncke, o hydroavião *Jangadeiro*, da *Condor Syndicat*, que trouxe correspondencia para esta cidade, e 6 passageiros em transito para Natal.

Poucos minutos depois em bella manobra o possante aparelho, que é do tipo do *Guanabara*, alçou vôo para o norte.

No domingo pela manhã o *Janga-*

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA “DUPLEX”

ANNO XXXIX

PARAHYBA — Sexta-feira, 18 de abril de 1930

NUMERO 90

deiro, tocará novamente aqui de regresso ao sul da Republica.

De Natal, o *Jangadeiro*, irá até Fernando de Noronha, a fim de receber alli malas da Europa, vindas a bordo do transatlantico allemão *Cap Arcona*.

A C. C. e I. Kroncke, agente da *Condor*, nesta capital, offerceu-nos numeros do *Diario Carioca*, *O Jornal* e *Jornal do Brasil*, do dia 16, tornando possível, aos redactores desta folha, a leitura, hontem, desses jornaes publicados ante-hontem na metropole da Republica.

Um verdadeiro record, como se vê.

A prisão do sr. Luiz de Oliveira

O nosso destemido correligionario sr. Luiz de Oliveira, continúa a receber no Quartel do 22.º Batalhão de Caçadores, onde se encontra preso, as mais inequivocas provas de solidariedade e sympathia.

Hontem, o sr. Luiz de Oliveira recebeu o seguinte telegramma do academico João Lellis, que se encontra actualmente no alto sertão, a serviço especial desta folha:

“TEIXEIRA, 11 — De passagem por aqui soube da sua prisão. Neste momento de sacrificio para o bem da terra commum, não nos abatemos miseraveis processos dos nossos adversários, na procura cynica e deslavada de abafarem o grito de revolta de que todos nos achamos possuídos. Felizmente a fé e as convicções com que entramos na luta pela redempção da Republica, hão de acompanhar-nos até que novos e melhores dias surjam, como as primeiras paginas de uma historia de realização e grandeza para a nacionalidade. A Parahyba terá a palma da victoria. Recebe o meu abraço e a minha visita. — João Lellis.”

Liga anti-intervencionista «João Pessoa»

Devem comparecer perante o commando da Força Publica os socios ns. 7, 19, 69, 86, 96, 108, 123, 142, 156, 178, 183, 186, 194, 207, 229, 245 e 403.

Outrosim, a directoria da Liga pede a todos os socios que passaram a prompto procurarem instrucções com o secretario.

O momento politico

Reunião dos parlamentares e politicos da Aliança Liberal * As demarches do reconhecimento * Expressivas declarações do sr. Arthur Bernardes

RIO, 16 — Sob a presidencia do sr. J. J. Seabra reuniram-se hoje na sede da Aliança á avenida Rio Branco, os congressistas e politicos filiados a essa corrente.

Estiveram presentes á reunião os srs. J. J. Seabra, Tavares Cavalcanti, Fernandes Lima, Baptista Luzardo, Moniz Sodré, Adolpho Bergamini, Augusto Lima, Honorato Alves, Pires Rebelo, Nereu Ramos, Manuel Reis, Heleno Miranda Moura, Adalberto Corrêa e muitos outros politicos.

Tratou-se em primeiro lugar de resolver quanto ao comparecimento ou não dos deputados liberaes ás commissões de inquerito da Camara.

Os oradores foram os srs. Augusto Lima, Moraes Barbosa, Bruno Lobo, Adolpho Bergamini, Nereu Ramos, João Guimarães.

Quasi todos opinaram pelo comparecimento, não por necessidade, mas por dever inherente ao mandato que o povo confiou aos seus eleitos.

Apenas um discordou desse ponto de vista, o sr. Moraes Barbosa que foi candidato pelo 3.º districto fluminense.

Dizendo-se esbulhado o sr. Moraes Barbosa só encontra uma solução para nossos males: é contrapor á violencia a violencia.

Outros oradores, foram energeticos em suas criticas aos processos de fraudes e violencias usados pelos governos republicanos dos 18 Estados.

Quando á acção dos congressistas nas duas casas do Congresso, só o

Varias noticias sobre aviação

A primeira travessia do Atlantico Sul em avião foi feita em 1922, pelos aviadores portuguezes Sacadura Cabral e Gago Coutinho nos aviões *Luzitania* e *Patria*.

A partida de Lisboa deu-se a 30 de março daquelle anno e a chegada ao Rio a 17 de junho, após peripecias interessantes, inclusive a que redundou na inutilização de um dos aparelhos.

O tempo gasto no arrojado vôo foi de 79 dias.

A segunda travessia foi feita pelos aviadores hespanhões Ramon Franco, Luiz de Alda, Pablo Rada e Durand, a bordo do *Plus Ultra*, em 1926.

A partida do avião occorreu a 22 de janeiro, do porto de Palos.

A terceira travessia foi realizada pelos pilotos italianos marquez De Pinedo, Del Prete e mecanico Zanchetti, no hydro-avião *Santa Maria*. Partiu o aparelho, de Cagliari (Italia), a 13 de fevereiro de 1927, chegando ao Brasil a 24 do mesmo mez (Fernando de Noronha).

A quarta travessia coube aos azes portuguezes Sarmento de Beires, Manuel Gouveia e Jorge de Castilho, a bordo do *Argos*, que partiu de Alverca (Portugal), a 2 de março de 1927, chegando ao Brasil a 17 do mesmo mez (Fernando de Noronha).

A quinta, foi levada a effeito pelos nossos bravos patricios João Ribeiro de Barros, capitão Newton Braga, tenente João Negrão, e o mallogrado mecanico Vasco Cinquini.

Partiu o aparelho de Genova em 1926, a 17 de outubro, concluindo o vôo na capital de São Paulo onde desceu na represa de Santo Amaro a 1.º de agosto de 1927.

Antes desse vôo houve o dos infeluzados azes francezes visconde de Saint Ramain e Mounayres, que pilotando o avião *Paris-Amerique Latine* se perderam para sempre nas aguas do Atlantico.

A sexta travessia foi realizada pelos azes francezes Costes e Le Brix, a bordo do avião *Nungesser e Coli*, em 1927, partindo o aparelho de Paris a 10 de outubro e chegando ao Brasil a 14 do citado mez (Natal).

Tivemos depois em 1928 o grande raid dos aviadores italianos Arturo Ferrarin e Carlo Del Prete (fallecido), a bordo do *Savoia Marchetti*, no qual

voaram de Roma (aerodromo de Monte Celio) a Touros (Rio Grande do Norte), onde desceram, após baterem o record mundial em distancia, num vôo ininterrupto de 52 horas.

Outra notavel travessia do Atlantico Sul foi a que fizeram o anno passado os destemidos pilotos hespanhões Jimenez e Iglesias, voando a bordo do *Jesú, el Gran Poder*, directamente, de Sevilha á Bahia (S. Salvador).

Os aviadores Larré Borges e Challes, uruguayos, que tentaram em 1927, a travessia do Atlantico Sul, tendo ao passar pelo cabo Juby, na Africa, perdido o seu aparelho e ficado prisioneiros dos mouros, fizeram o anno passado, a 17 de dezembro nova tentativa, desta vez com brilhante exito, cobrindo num só vôo, a distancia entre Sevilha e Santo Antonio no Rio Grande do Norte.

Foi esta, até o presente, a ultima travessia feita em demanda da America do Sul, usando-se sempre nesses raids hydro-aviões e aereoplanos.

Os jornaes noticiam a chegada do dirigivel *Conde Zeppelin* ás 13 horas e 10 minutos de ante-hontem em Sevilha, adiantando que o mesmo fez excellente viagem.

Foi feita á tripulação da grande aeronave extraordinaria manifestação tendo assistido a amarração, a familia real hespanhola e os generaes Balmes e Kiwdian.

O *Conde Zeppelin*, regressará á sua base em Friedrichshaven nestes dias, dando por findo o seu vôo de experiencia, devendo logo após em dia que será marcado de conformidade com o tempo, voar com destino a Recife, directamente.

Continuam grandes preparativos na capital pernambucana para uma condigna recepção ao dr. Eckner e seus valorosos companheiros de vôo.

Numero avulso
200 réis

ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente do Estado assignou hontem os seguintes decretos:

Abrindo o credito suplementar da quantia de dez contos á verba consignada no capitulo III, n. 7 — Eventuaes.

Designando os dres. José Maciel, Alfredo Monteiro e José de Seixas Maia a fim de inspecionarem de saúde, para effeito de reforma provisoria, Antonio Pereira Lima;

concedendo dois mezes de licença, para tratamento de saúde, com ordenado por inteiro, a Arnaldo de Barros Moreira, professor da escola nocturna “Xavier Junior”.

Deputado Antonio Guedes

Já se encontra no Rio de Janeiro, para onde viajára, a bordo do *Pará*, o deputado Antonio Guedes, um dos eleitos no pleito de 1.º de março para a representação federal do nosso Estado.

Da metropole do paiz o deputado Antonio Guedes dirigiu ao sr. presidente João Pessoa o seguinte despacho:

“Rio 17 — Cheguel hoje aguardo ordens do eminente amigo — Cattete 160. Saudações. — Antonio Guedes”.

RIBALTAS

Hoje, ainda será focado nas télas dos cinemas Rio Branco, Felippé e São João, o sentimental film colorido “A Vida de Christo”, em 8 partes da “Pathé Consortium”.

“Apparencias Falsas”: — Amanhã, em sessão dedicada ás moças, a Empresa fará exhibir no Rio Branco, o interessante drama americano sob o titulo acima, com a interpretação do conhecido galã George O'Brien.

Trata-se de um film de enredo li-